

REGISTRO DE IMÓVEIS

9.ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua Voluntários da Pátria, 475 - 5º And.

Conj. 505-A - Fone: 233-6168

Curitiba - Pr.

ASTROGILDO GOBBO

Oficial Titular

CPF 002307909-68

REGISTRO GERAL

FICHA

001

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 58444

IMÓVEL: Apartamento nº 13, situado no pavimento térreo, do Bloco "P", do "CONJUNTO RESIDENCIAL PARANÁ", localizado à Rua Zacarias Mansur, nesta Capital, com 55,174m² de área de uso privativo; 7,222m² de área de uso comum; perfazendo 62,396m² de área total ou global, cabendo-lhe a fração ideal do solo e partes comuns de 0,0028949, que corresponde a cota de 104,3267m² (ou seja 14,4682m² de área de estacionamento, 5,6185m² de área de re-creação, 84,2399m² de área de terreno comum), do lote A-2, subdivisão do lote "A", com a área de 36.037,75m²., situado nesta Capital com os limites e confrontações partindo de um marco de madeira M-0 tendo como rumo 09°30'SO mediu-se 218,40 metros confrontando com a Rua Zacarias Mansur. Do M-1 partiu com o rumo de 46°20'SO; mediu-se 104,00 metros confrontando com a Rua Antonio Scorsin, do M-2 partiu com o rumo de 66°20'NO mediu-se 62,58 metros confrontando com a Rua Antonio Scorsin. Do M-3 partiu com o rumo de 09°30'NE mediu-se 360,60 metros confrontando com a área A-1 do M-4 partiu com o rumo de 75°34'SE e mediu-se 16,02 metros, confrontando com José Chagas Lima. Do M-5 partiu com 09°30'SO mediu-se 67,05 metros confrontando com o lote A-3. Do M-6 partiu com rumo de 80°30'SE mediu-se 108,00 metros confrontando com o lote A-3, encontrando o M-7 ou M-0. Indicação Fiscal sob nº 95.001.005.002-2.

PROPRIETÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARANÁ - IPE, inscrito no CGC/ME sob nº 76.622.489/0001-03, com sede nesta Cidade.

REGISTRO ANTERIOR: R-3/50.994 Reg. Geral deste Ofício.

DOU FÉ. CURITIBA, 11 DE OUTUBRO DE 1989 .(a)
OFICIAL DO REGISTRO.

AV-1/ 58.444 : O imóvel acima descrito acha-se HIPOTECADO em 1º Grau em favor de BANESTADO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, sediado nesta Cidade, à Rua Mal. Deodoro, 333, inscrito no CGC/ME sob nº 76.601.301/0001-32, e CAUCIONADO em favor do Banco Nacional da Habitação-BNH, conforme Registro nº 04 e Averbação nº 05 na matrícula nº 50.994 de Reg. Geral deste Ofício. DOU FÉ, CURITIBA, 11 DE OUTUBRO DE 1989 .(a)
OFICIAL DO REGISTRO.

AV-2/58.444 : Prot.92.444 de 11/10/ 1989. Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Financiamento, Quitação de Hipoteca e Constituição de Outra, Quitação de Caução de Crédito Hipotecário e Constituição de Outra, firmado nesta Cidade em 01 de FEVEREIRO de 1989, do qual uma via fica arquivada neste Cartório; LIBERA-SE o imóvel acima descrito da Hipoteca e Caução mencionadas em AV-1 supra. Custas: 0,60 VRC = NCz\$21,70. DOU FÉ. CURITIBA, 11 DE OUTUBRO DE 1989 .(a)
OFICIAL DO REGISTRO.

R-3/ 58.444 : Prot.92.444 de 11 /10 / 1989 . **COMPRA E VENDA:** - Consoante Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda, Financiamento, Quitação de Hipoteca e Constituição de Outra, Quitação de Caução de Crédito Hipotecário e Constituição de Outra, firmado nesta Cidade em 01 de FEVEREIRO de 1989, do qual uma via fica arquivada neste Cartório; o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA/

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARANÁ - IPÊ, retro qualificado, VENDEU a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, à RAQUEL ORLANDINI, brasileira, solteira, maior, analista de sistemas, CI.1154824-PR, CPF 274.530.659-68, residente e domiciliada à Rua Voluntários da Pátria, 83, Ctba.; VALERIA ORLANDINI, brasileira, solteira, maior, técnica de enfermagem, CI.2052140-PR, CPF 462.873.619-72 residente e domic. no mesmo endereço acima citado, pela importância de NCz\$ 12.726,80, sem condições. Guia de Recolhimento nº 20.190 s/NCz\$ 35.429,11. CND/IAPAS nº Custas: NCz\$ 19,25 . DOU FE. CURITIBA, 11 DE OUTUBRO DE 1989 . (a) _____, OFICIAL DO REGISTRO.

R-4/58.444 : Prot. 92.444 de 11 / 10 / 1989 . HIPOTECA: Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Financiamento, Quitação de Hipoteca e Constituição de Outra, Quitação de Caução de Crédito Hipotecário e Constituição de Outra, firmado nesta Cidade em 01 de FEVEREIRO de 1989, do qual uma via fica arquivada neste Cartório; RAQUEL ORLANDINI e OUTRA..... acima qualificados (a), DERAM EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel objeto desta matrícula, em favor de BANESTADO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, retro qualificado, sendo o valor da dívida de NCz\$ 12.726,80, a serem pagos em 300 meses; sendo a taxa anual de juros nominal de 70 % e efetiva de 7 2290 %; plano/sist.: PES/TP; demais condições do aludido contrato. OBS. Para efeitos do Art.818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel retro descrito foi avaliado em NCz\$ 12.726,80. DOU FE. CURITIBA, 11 DE OUTUBRO DE 1989 . (a) _____, OFICIAL DO REGISTRO.

AV-5/ 58.444 : Prot. 92.444 de 11/ 10 / 1989 . CAUÇÃO: Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Financiamento, Quitação de Hipoteca e Constituição de Outra, Quitação de Caução de Crédito Hipotecário e Constituição de Outra, firmado nesta Cidade em 01 de FEVEREIRO de 1989 do qual uma via fica arquivada neste Cartório; BANESTADO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, já qualificado, CAUCIONA em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, os direitos creditórios constantes do Registro nº 04 supra. Custas: - NCz\$ 90,47 . DOU FE. CURITIBA, 11 DE OUTUBRO DE 1989 . (a) _____, OFICIAL DO REGISTRO.

AV.6/58.444.-Prot.108.257 de 24.08.93.-Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento, planta aprovada pela Municipalidade e documentos que se encontram arquivados e que geraram o Condomínio Residencial Paraná, para constar que o imóvel objeto desta matrícula está edificado no lote de terreno A-2C; medindo 117,40m. de frente para a rua Zacarias Mansur; por 108,00m. do lado direito de quem da rua olha o imóvel, e faz frente para a rua N-742C; do lado esquerdo faz frente para a rua Antonio Scorsin para a qual mede 85,00m. em linha reta, mais 20,00m. em linha curva e mais 30,00m. em linha reta, fechando na linha oposta a rua Zacarias Mansur e rua Antonio Scorsin, com a extensão de 188,00m. e faz frente para a rua Carlos Chagas, com a área de 17.173,47m2, consigna-se ainda que esta retificação não altera a fração ideal do solo e nem mesmo a localização da unidade, posto que a planta ora arquivada reflete a projeto aprovado pela Municipalidade quando da autorização para a construção do conjunto residencial.-Custas:- R\$331,00.- .-O referido é verdade e dou fé.-Curitiba, 27 de Agosto de 1.993.- (a) _____, OFICIAL DO REGISTRO.

SEGUIE

MATRÍCULA

58.444

RUBRICA

FICHA

II

CONTINUAÇÃO

OFICIAL DO REGISTRO.-

~~R.7/58.444.-~~ Protocolizado sob nº 196.658 em 21/10/2009. ~~Exequente: LEOPOLDO CALLIGARI NETTO. Executado: TECNO COMÉRCIO DE VIDROS E ESPELHOS LTDA e outros. PENHORA: Ofício nº 2.450.332/2009 expedido pelo Dr. Daniel Correa Polak, Juiz do Trabalho da 7ª Vara do Trabalho desta Capital em data de 06/10/2009, autos referência: 28533-1999-007-09-09-00-5 (RTOrd 28533/1999- Ajuizada em 04/11/1999), e Auto de Penhora e Avaliação datado de 25/11/2002 extraído do mesmo processo e que ficam arquivados nesta Serventia. VALOR: R\$.63.675,80. Não incide Funrejus, conforme Artigo 3º, inciso VII, alínea "b", item 19 da Lei Estadual nº 12.216/1998. Custas: "Nihil". O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 27 de outubro de 2009. (a) _____ Registrador.-jcs~~

~~AV.8/58.444.-~~ Protocolizado sob nº 196.954 em 3/11/2009. Nos termos do Ofício nº 2.614.283/2009, expedido pelo Dr. Daniel Correa Polak, Juiz do Trabalho da 7ª Vara do Trabalho desta Capital em data de 26/10/2009, extraído dos Autos referência: 28533-1999-007-09-00-5 (RTOrd 28533/1999- Ajuizada em 04/11/1999, o qual fica arquivado, averba-se o cancelamento da penhora constante do registro nº 07 desta matrícula. Custas: "Nihil". O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de novembro de 2009. (a) _____ Registrador. jcs

~~AV.9/58.444.-~~ Protocolizado sob nº 197.221 em 17/11/2009. De conformidade com Ofício nº 2.691.394/2009, expedido pelo Dr. Daniel Corrêa Polak, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara do Trabalho desta Capital, em data de 04/11/2009, extraído dos Autos referencia: 28533-1999-007-09-00-5 (RTORd 28533/1999-Ajuizada em 04/11/1999), o qual fica arquivado nesta Serventia, averba-se o restabelecimento da Penhora registrada nesta Serventia sob nº 07 desta matrícula, ficando conseqüentemente sem efeito o cancelamento da mesma, averbado sob nº 08. Custas: Nihil". O referido é verdade e dou fé. 23 de novembro de 2009. (a) _____ Registrador.jcs

~~AV.10/58.444.-~~ Protocolizado sob nº 292.362 em 20/08/2020. (Prorrogado o prazo conforme portaria 3700/2020 da CGJ e Provimento 94/2020 do CNJ). **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 18/08/2020 às 13h45min, protocolo de indisponibilidade nº 202008.1813.01255735-IA-490 - Processo nº 00235797020118160001, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANA - PR - CURITIBA - PR - 16ª VARA CIVEL e EXECUTADA: RAQUEL ORLANDINI**, já qualificada, **ficando indisponível a parte ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada.** O valor das custas regimentais de R\$107,35=315VRC (incluso ISS, FADEP, funrejus, selo e certidão), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de outubro de 2020. (a) _____ Registrador.-js

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

~~R.11/58.444.-~~ Protocolizado sob nº 308.091 em 05/10/2021. **PENHORA:** De conformidade com Mandado de Penhora e Avaliação, expedido Juízo Federal da 1ª Vara Federal de Curitiba - PR, em data de 10 de fevereiro de 2020, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença nº 5009424-61.2012.4.04.7000, e Auto de Penhora, e Depósito, em data de 30 de setembro de 2021, extraído dos mesmos autos, os quais ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis em que é **Exequente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília - DF. **EXECUTADAS: RAQUEL ORLANDINI**, já qualificada, e **ELZA QUINTIGLIA BERGONZINI ORLANDINI**, e **TECNO COMERCIO DE VIDROS E ESPELHOS LTDA**. Avaliação do imóvel R\$259.000,00. **OBJETO: A parte ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a executada Raquel Orlandini.** A verba devida ao funrejus, bem como o valor das custas regimentais (incluso ISS, FUNDEP, selo funarpen, prenotação e arquivamento), a serem recolhidos, deverão ser incluídos na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen - código

SEGUE

CONTINUAÇÃO

nº 0400v.BJD5Z_hLhL9-WerX0.4ib0Y. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 13 de outubro de 2021 (a) Suelen Proença Câmara registrador.-appc.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.12/58.444.-Protocolizado sob nº 323.641 em 04/11/2022. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela Central de Indisponibilidade, em data de 04 de novembro de 2022 às 07h29min, protocolo de indisponibilidade nº 202211.0407.02430682-IA-920 – Processo nº 00078339420138160001, a qual fica arquivada, em que é **EMISSOR DA ORDEM: STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANA - PR - CURITIBA - PR - 6E VARA CIVEL** e **EXECUTADA: RAQUEL ORLANDINI, ficando indisponível a parte ideal do imóvel objeto desta matrícula pertencente a executada.** O valor das custas regimentais abaixo descrito, **a serem recolhidos,** deverão ser incluídos na conta geral do processo, conforme determina o Art. 517 § 3º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Custas: R\$154,98=(630VRC); Funrejus 25%: R\$38,74; Fundep: R\$7,75; ISS: R\$6,20; Selo Funarpen: R\$5,95 - código nº F400n.6VqL7kv3UFH8WEd.I3ZWE. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de novembro de 2022. (a) Suelen Proença Câmara registrador.-kcc.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.13/58.444.-Protocolizado sob nº 329.293 em 13/04/2023. **RECOLHIMENTO DE CUSTAS e FUNREJUS.** De conformidade com Despacho/Decisão, expedido por determinação do Dr Friedmann Anderson Wendpap, MM. Juiz Federal na Titularidade Plena, da 1ª Vara Federal de Curitiba/PR, em data de 14 de março de 2022, extraído dos Autos de Cumprimento de Sentença nº 5009424-61.2012.4.04.7000/PR, o qual fica arquivado, averba-se que a verba devida ao **funrejus** referente **penhora constante no registro nº 11** desta matrícula, foi recolhido no valor de R\$518,00, sobre o valor da execução de R\$259.000,00, através da guia nº 1400000009110357-1 e foi efetuado o pagamento das **custas regimentais** no valor de **R\$360,98=(1.294VRC) - (incluindo neste valor: Fundep; ISS; Selo Funarpen; arquivamento e prenotação).** Selo de fiscalização nº SFR12.85EQV.MY3ek-utell.F400q. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 17 de abril de 2023. (a) Suelen Proença Câmara registrador.acn

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.14/58.444.-Protocolizado sob nº 333.973 em 18/08/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** De conformidade com relação enviada pela Central Nacional de Indisponibilidade, protocolo nº 202308.1718.02875167-IA-081 – processo nº 00053029620178160194, da **15E VARA CIVEL - CURITIBA - PR**, a qual fica arquivada, **averba-se a INDISPONIBILIDADE sobre a parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, pertencente à RAQUEL ORLANDINI, já qualificada.** As custas abaixo descritas, **a serem recolhidas,** conforme determina o Art. 517 § 3º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Custas: R\$154,98=(630VRC); Funrejus 25%: R\$38,74; Fundep: R\$7,75; ISS: R\$6,20; Selo Funarpen R\$8,00 - Selo de fiscalização nº SFR11.qJZLP.Rt3Ga-2WWIF.F400q. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 26 de agosto de 2023. (a) Suelen Proença Câmara registrador.-kcc.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.15/58.444.-Protocolizado sob nº 341.575 em 25/03/2024. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** De conformidade com relação enviada pela Central Nacional de Indisponibilidade, protocolo nº 202403.2508.03235563-IA-490 - processo nº 00110354020178160001, da **16E VARA CIVEL DE CURITIBA - PR**, a qual fica arquivada, **averba-se a INDISPONIBILIDADE sobre a parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, pertencente à RAQUEL ORLANDINI, já qualificada.** Custas a seguir, **a serem recolhidas quando do cancelamento,** conforme determina o Art. 517 § 3º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Custas: R\$174,51=(630VRC); Funrejus 25%: R\$43,63; Fundep: R\$8,73; ISS: R\$6,98; Selo R\$8,00. - Selo de fiscalização nº SFR11.5.a7P.CV3W6-OP8IK.F400q. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de abril de 2024. (a) Suelen Proença Câmara registrador.-appc.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

SEGUIE

MATRÍCULA

58.444

RUBRICA

FICHA

003

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

